

AVISO Nº 2/2015

OFERTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – 5ª EDIÇÃO PEPAL

O Município de Beja promove estágio no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

Ref.ª	Área de Estágio/Área de Formação Exigida	Habilitação Académica Exigida	Nº de Estágios	Unidade Orgânica/Serviço onde decorrerá o Estágio
H	Artes e Indústrias Criativas	Licenciatura	1	Gabinete de Desenvolvimento Económico e Inovação

Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de Dezembro; Portaria nº 256/2014, de 10 de Dezembro e Portaria nº 265/2014, de 17 de Dezembro.

Local de realização do estágio: Município de Beja.

Duração do estágio: 12 meses não prorrogáveis.

Plano de estágio:

Ref.ª H – Participação nas iniciativas de dinamização de processos de desenvolvimento no Centro Histórico de Beja (CH).
- Definição dos conteúdos de intervenção no âmbito da estruturação de dinâmicas relacionadas com a implantação de atividades que tenham como suportes as artes tradicionais e as indústrias criativas;
- Identificação dos perfis de uso de edifícios que se adequem à função de regeneração do CH;
- Análise de projetos e definição do quadro de animação necessário;
- Preparação de ações de sensibilização e de promoção interna e externa do CH.

Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego e que se encontrem numa das seguintes situações:
 - Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontrem inscritos em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
 - Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, IP (IEFP, IP), na qualidade de desempregado;
- Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio. No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade é de 35 anos;
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 de Julho;

De acordo com o Despacho nº 1402/2015, de 11 de Fevereiro, foi atribuído um estágio destinado a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatem, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

A candidatura deve ser entregue, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no site oficial do Município e deve ser efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, utilizando o formulário que se encontra disponível nos sítios da Internet: www.portalautarquico.pt ou em www.cm-beja.pt, podendo ser obtido no Gabinete de Recursos Humanos, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja, até ao termo do prazo fixado.

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
- Cópia do documento de identificação civil (BI/Cartão de Cidadão/Passaporte);
- Cópia do documento de Identificação Fiscal (no caso de não ser portador de Cartão de Cidadão);
- Cópia de documento de identificação da Segurança Social;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas;
- Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- Cópia do certificado de 12º ano ou equivalente, onde conste a respectiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);
- Cópia de certificados de formação profissional onde conste o respectivo nº de horas (quando aplicável);
- Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);

AVISO Nº 2/2015

OFERTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – 5ª EDIÇÃO PEPAL

- Cópia de documento comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável) e cópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$.

Para efeitos de Avaliação Curricular, consideram-se os seguintes fatores:

1 – Habilitação Académica (HA):

- Licenciatura – 18 valores
- Nível académico superior à licenciatura – 20 valores;

2 – Classificação final obtida (CFO);

3 – Média obtida no 12º ano ou equivalente (M12);

4 – Formação Profissional (FP) – São consideradas as participações em ações de formação, desde que relevantes para a respetiva área específica em que irá realizar-se o estágio PEPAL e desde que devidamente comprovadas, sendo valoradas do seguinte modo numa escala de 0 a 20 valores:

- Sem registo de participação – 10 valores;
- Participação com duração inferior ou igual a 1 semana (35 horas/5 dias): 1 valor por cada ação, a somar aos 10 valores;
- Participação com duração superior a 1 semana (35 horas/5 dias): 2 valores por cada ação, a somar aos 10 valores.

5 – Experiência Profissional (EP) – Neste parâmetro apenas será considerado o tempo de experiência no desempenho de funções na respetiva área específica em que irá realizar-se o estágio, desde que devidamente comprovado, sendo valorado do seguinte modo numa escala de 0 a 20 valores:

- Experiência com duração inferior ou igual a 1 mês – 10 valores;
- Experiência com duração superior a 1 mês e inferior ou igual a 6 meses – 13 valores;
- Experiência com duração superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano – 15 valores;
- Experiência com duração superior a 1 ano – 20 valores.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, cuja classificação será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + ME12 + FP + EP) / 5$$

Para efeitos de Entrevista Individual consideram-se os seguintes parâmetros:

- 1 – Conhecimentos no âmbito da área funcional definida para realização do estágio (CAF);
- 2 – Motivação e disponibilidade (MD);
- 3 – Capacidade de iniciativa e sentido crítico (CIS);
- 4 – Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (CCR).

Cada um dos parâmetros será valorado do seguinte modo:

Insuficiente – de 0 a 6 valores;
Reduzido – de 7 a 9 valores;
Suficiente – de 10 a 13 valores;
Bom – de 14 a 16 valores;
Elevado – de 17 a 20 valores.

A avaliação da Entrevista Individual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$EI = (CAF + MD + CIS + CCR) / 4$$

A seleção dos candidatos será realizada por júri constituído para o efeito.

À classificação obtida, após aplicação dos métodos de seleção, acrescem 2 valores relativamente aos candidatos residentes na área do Município.

AVISO Nº 2/2015

OFERTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – 5ª EDIÇÃO PEPAL

Em caso de igualdade de classificação tem preferência o candidato mais velho.

Bolsa de estágio e outros apoios: Ao estagiário é concedida, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa mensal de montante fixado na Portaria nº 256/2014, de 10 de Dezembro; Subsídio de refeição de valor correspondente ao fixado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas e seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das actividades correspondentes ao Estágio Profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento do lugar de estágio e cessa com a respetiva assinatura de Contrato de Estágio pelo candidato selecionado.

Beja, 14 de Abril de 2015.

O Presidente da Câmara,

João Rocha



